



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.279

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMED	2
SAAE	2
SEMDR	2
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	3
SEMPUR	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0771/2025-GP

DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSEFRAN DA PAZ COSTA**, do cargo em comissão de Diretor, símbolo S-7, da Empresa Pública de Transportes Timonense - EPTT, deste Município, devendo ser assim considerada a partir de 10.10.2025.

SEMED

PORTARIA Nº 711/2025/GAB/SEMED

Timon (MA), 16 de outubro de 2025.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A **Secretária Municipal de Educação de Timon**, Estado do Maranhão, Sra. Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº 0749/2025 e com fundamentos nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pela referente portaria.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a prorrogação do afastamento de suas atividades laborais o servidor efetivo **Mauro Celso Rodrigues dos Santos**, CPF nº 845.041.103-34, matrícula nº 917112, Professora Classe F-3, desta Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração, a fim de participar de curso de Doutorado, promovido pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, pelo prazo de 1(um) ano, no período de 25/10/2025 a 25/10/2026. O servidor deve apresentar, ao final de cada período letivo, relatório das atividades realizadas.

Art. 2º. Fica o servidor cientificado de que deverá permanecer no exercício das suas funções após o seu retorno por um período, no mínimo, igual ao do afastamento concedido, sob pena de ressarcir o Município, conforme §§1º, 3º e 5º do art. 40 da Lei Municipal nº 2.181/2019 c/c §2º do art. 175 da Lei Municipal nº 1.299/2004.

Art. 3º. Fica o servidor cientificado de que deverá retornar sua carga horária normal a partir do término do prazo, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 712/2025/GAB-SEMED

Timon (MA) 17 de outubro de 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, inciso VIII e Art. 157 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004

RESOLVE

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **180 (Cento e Oitenta) dias de Licença-Prêmio** à servidora efetiva a Sra. **SÔNIA MARIA LEITE ALCÂNTARA**, matrícula nº 8054, ocupante do cargo de Professora Classe F-7, com lotação na **EMEF Nazaré Rodrigues**, referente ao período de 20/10/2025 a 17/04/2026, conforme deliberação constante no Processo Administrativo nº 5255/2025/SEMED.

PORTARIA Nº 713/2025/GAB-SEMED

Timon (MA) 17 de outubro de 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, inciso VIII e Art. 157 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004

RESOLVE

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **90 (Noventa) dias de Licença-Prêmio** à servidora efetiva a Sra. **MARIA FRANCISCA DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 1378, ocupante do cargo de Professora Classe E-7, com lotação na **EMEF Paulo Freire**, referente ao período de 20/10/2025 a 17/01/2026, conforme deliberação constante no Processo Administrativo nº 5218/2025/SEMED.

SAAE

PORTARIA Nº 40/2025-GP

Timon - MA, 28 de Outubro de 2025.

NOMEAR SERVIDOR

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON- SAAE**, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892/13.

RESOLVE:

NOMEAR, CASSIO COSTA LIMA, matrícula 919106-2, Servidor Efetivo Cargo de Químico, da Secretaria de Meio Ambiente, cedido a esta Autarquia, para desenvolver as Atividades de Tratamento Químico e Controle da Água.

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

SEMDR

PORTARIA Nº 14/2025 – SEMDR.

DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõem sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos do contrato N°003/2024 da empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA (GLOBAL VARIEDADES).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO** o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nos 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pelo O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no que for relacionado a gestão e a fiscalização do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 001/2025 com a Empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA (GLOBAL VARIEDADES)

Servidor	Matrícula
Lídia Araújo Laurindo – Gestor	9221044
Nayane Kelly Valança de Lima -Fiscal	9221059

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa dos respectivos instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 2132/2025
Assunto: Homologação e adjudicação para celebração de contrato.

Objeto: Prestação de serviços pela empresa TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.005.845/0011-04.

A dispensa de licitação tratada no Processo Administrativo nº 2132/2025 teve por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para implantação e manutenção de sistema de bilheteira eletrônica (CITbus – ITS) no transporte público coletivo urbano de Timon/MA, incluindo licenciamento de software, data center em nuvem, dispositivos embarcados, PDVs/POS online, suporte técnico, treinamento,



operação assistida e projeto executivo, bem como o fornecimento de 30.000 (trinta mil) cartões inteligentes contactless (Mifare Classic 1K). Verifica-se que toda a tramitação processual atendeu à legislação pertinente, consoante parecer jurídico favorável. Dessa forma, satisfeitos os requisitos legais e de mérito, **HOMOLOGO** a referida dispensa de licitação e **ADJUDICO** o objeto do presente processo à empresa TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA, CNPJ nº 01.005.845/0001-04, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII, e demais dispositivos aplicáveis. Timon/MA, 15 de setembro de 2025.

RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE TIMONENSE- EPTT

Portaria nº 0297/2025- GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 010/2025

Processo Administrativo nº 0120/2024-SAAE

Pregão Eletrônico - SRP nº 023/2024

Ata de Registro de Preço nº 013.B/2024

Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratada: A F L Mendes Comércio LTDA..

CNPJ da Contratada: 53.075.507/0001-70

Objeto: Contratação de fornecimentos, com entregas por demanda, de materiais hidráulicos diversos, para sistemas de abastecimento de água.

Vigência: Início em 14/10/2025 e término em 31/12/2025.

Dotação Orçamentária: 17.511.1018.2163.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.00

Valor Total: R\$ 264.174,19

Data da Assinatura: 14/10/2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº: 01/2025

Contrato nº 007/2025 - SEINFRA

Processo Administrativo nº 01450/2025

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de preços nº 009/2024 – SEGOV/MA, oriunda da Concorrência nº 011/2023 – CSL/SEGOV/MA, da Secretaria de Estado de Governo –SEGOV/MA do estado do Maranhão.

Fundamentação Legal: Art. 124 e 125, da Lei 14.133/2021

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Objeto: Aditamento para Replaniamento do Contrato de n.º 007/2025

Projeto Atividade: 2005 – Recuperação e Conservação de Ruas Pavimentadas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 - próprio

Valor global permanece inalterado

Data da assinatura: 28/10/2025.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 030/2025-SEMFPOG

FAVORECIDO: AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS - MA/ TIMON – MA

PERÍODO: DE 30/10/2025 A 01/11/2025

QTD: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 780,00

FINALIDADE: PARTICIPAR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, A SER REALIZADO NA CIDADE DE SÃO LUIS – MA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ Nº 13.218.878/0001-40). REALIZADO EM SÃO LUIS-MA, PERÍODO DE 30/10/2025 A 01/11/2025.

PORTARIA Nº 031/2025-SEMFPOG

FAVORECIDO: JONH ENNY GOMES DE OLIVEIRA

CARGO/FUNÇÃO: Coordenador do Orçamento Participativo

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS - MA/ TIMON – MA

PERÍODO: DE 30/10/2025 A 01/11/2025

QTD: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 780,00

FINALIDADE: ACOMPANHAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, A SER REALIZADO NA CIDADE DE SÃO LUIS – MA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ Nº 13.218.878/0001-40). REALIZADO EM SÃO LUIS-MA, PERÍODO DE 30/10/2025 A 01/11/2025.

PORTARIA Nº 032/2025-SEMFPOG

FAVORECIDO: FLÁVIO SEBASTIÃO FARIAS BITENCOURT

CARGO/FUNÇÃO: TESOUREIRO GERAL, SÍMBOLO S-7

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS - MA/ TIMON – MA

PERÍODO: DE 30/10/2025 A 01/11/2025

QTD: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 780,00

FINALIDADE: ACOMPANHAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, A SER REALIZADO NA CIDADE DE SÃO LUIS – MA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ Nº 13.218.878/0001-40). REALIZADO EM SÃO LUIS-MA, PERÍODO DE 30/10/2025 A 01/11/2025.

PORTARIA Nº 033/2025-SEMFPOG

FAVORECIDO: GEORGE ALYSSON OLIVEIRA ROCHA

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS - MA/ TIMON – MA

PERÍODO: DE 30/10/2025 A 01/11/2025

QTD: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 780,00

FINALIDADE: ACOMPANHAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, A SER REALIZADO NA CIDADE DE SÃO LUIS – MA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ Nº 13.218.878/0001-40). REALIZADO EM SÃO LUIS-MA, PERÍODO DE 30/10/2025 A 01/11/2025.

PORTARIA Nº 034/2025-SEMFPOG

FAVORECIDO: ANTHONY CRISTEEN MOREIRA SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR SUPERIOR, SÍMBOLO S-3

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS - MA/ TIMON – MA

PERÍODO: DE 30/10/2025 A 01/11/2025

QTD: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 780,00

FINALIDADE: ACOMPANHAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, A SER REALIZADO NA CIDADE DE SÃO LUIS – MA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ Nº 13.218.878/0001-40). REALIZADO EM SÃO LUIS-MA, PERÍODO DE 30/10/2025 A 01/11/2025.



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ
A1, ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172,
ou=AC SyngularID Multipla,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.10.28 17:18:13
-03'00'



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 009 Termo Nº 039/2025

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **RAFAEL BRITO DE SOUSA** e o(a) Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária **LUCAS MOURA CAMPOS SOARES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741, Livro: 02-FJ, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2015, em virtude de negócio jurídico realizado com **IMOBILIARIA RURAL LTDA** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ **06.523.617/0001-78** residente na **RUA DAVID CALDAS Nº 380, CENTRO, Teresina Piauí, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 30 Folha: 78V/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de MARIA RITA SAMPAIO PINTO, BRASILEIRO(A), CPF : 077.943.103-00, Solteiro(a), consoante as cláusulas a seguir elencadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra **287 - BLOCO A, LOTEAMENTO CENTRO OPERARIO, Lote 15 Beco B, Nº S/N, Bairro: FLORES, TIMON – MA**, medindo **10.00 m**, sentido Norte para **LOTE 01**, lado Oeste medindo **25.00 m**, limitando-se com **RUA 26**, lado Leste medindo **25.00 m**, limitando-se com **LOTE 16**, lado Sul medindo **10.00 m**, limitando-se com **BECO B**, área regular com **250.00 m²**, conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 360/2025 avaliado em **R\$ 25.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de **TIMON** para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 06 de outubro de 2025.

RAFAEL BRITO DE SOUSA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

LUCAS MOURA CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e
Regularização Fundiária

MARIA RITA SAMPAIO PINTO